**Conforme RESOLUÇÃO 010 / 2024**

**Art. 6º.** O Valor Monetário da indenização por diária será:

1. Nas viagens dentro do Estado para Municípios até 150 Km da sede: R$ 504,00;
2. Nas Viagens dentro do Estado para Municípios mais de 150 Km da Sede: R$ 698,00;
3. Nas Viagens para fora do Estado (Região Sul): R$ 924,00;
4. Nas Viagens para fora do Estado (Demais Regiões): R$ 1.130,00.